

SI INOVAÇÃO

INOVAÇÃO PRODUTIVA

AVISO N.º 05/ SI/ 2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pelas seguintes fórmulas:

POR Algarve

Micro e Pequenas Empresas	$MP = 0,25A + 0,30B + 0,20C + 0,25D$
Médias e Grandes Empresas	$MP = 0,25A + 0,30B + 0,30C + 0,15D$

POFC, POR Norte, POR Centro, POR Alentejo e POR Lisboa

Micro e Pequenas Empresas	$MP = 0,30A + 0,25B + 0,20C + 0,25D$
Médias e Grandes Empresas	$MP = 0,30A + 0,20B + 0,35C + 0,15D$

Em que:

$$A = 0,35A_1 + 0,65A_2$$

$$B = 0,70B_1 + 0,30B_2 \rightarrow (\text{POR Alentejo e POR Algarve})$$

$$B = B_1 \rightarrow (\text{POFC, POR Norte, POR Centro e POR Lisboa})$$

$$C = 0,70C_1 + 0,30C_2$$

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

A. Qualidade do Projecto:

$$A = 0,35 A_1 + 0,65 A_2$$

A₁. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa,
de acordo com os seguintes factores de avaliação:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos

Valorizam-se os projectos que, em consonância com a prossecução dos objectivos estratégicos, demonstrem ainda resultados positivos nos seguintes domínios:

- na valorização ambiental;
- na eficiência energética;
- no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e marketing.

- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objectivos do projecto:
 - i. Suficiente;
 - ii. Boa;
 - iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- Outras situações: 1

A₂. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a:

- Inovação de natureza radical/ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
- Inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país.

Projectos de todos os sectores à excepção do sector do Turismo

A pontuação de **A₂** corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Nível		
		Radical/ Ruptura	Incremental	Adaptativa	País	Sector/ Mercado/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	1
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	1

Projectos do Sector do Turismo

No caso do sector do Turismo, consideram-se projectos inovadores os investimentos que correspondem à criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação e com elevado perfil diferenciador, face à oferta existente, incluindo nesta dimensão a valoração de projectos que incidam sobre a valorização patrimonial, sobre o desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos e sobre o desenvolvimento de pólos de desenvolvimento turísticos.

A pontuação do subcritério A₂ é efectuada de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Tipo de Empresa	Perfil Diferenciador		
		Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação	PME	5	3,5	2
	Não PME	5	3,5	2
Requalificação	PME	4	2,5	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5

B. Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa:

$B = 0,70B_1 + 0,30B_2 \rightarrow$ (POR Alentejo e POR Algarve)

$B = B_1 \rightarrow$ (POFC, POR Norte, POR Centro e POR Lisboa)

B₁. Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

I₁ = Geração de valor

$$I_1 = \frac{(VAB_{\text{Pós-Pr objecto}} - VAB_{\text{Pr é-Pr objecto}})}{(Incentivo)}$$

I₂ = Produtividade Global

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c}$$

Onde:

$$I_{2a} = [(VAB/RH_{\text{pós-projecto}} / VAB/RH_{\text{pré-projecto}})^{(1/n)}]^{-1}$$

$$I_{2b} = [(EBE/K_{\text{pós-projecto}} / EBE/K_{\text{pré-projecto}})^{(1/n)}]^{-1}$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projecto} / VBP/C \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

Nota: No cálculo do I_2 quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projecto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

C = Consumos Intermedios = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indirectos

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermedios

RH = Recursos Humanos = N.º de trabalhadores

EBE = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Imparidade de Inventários (perdas/reversões) + Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) + Provisões (aumentos/reduções) + Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Aumentos/Reduções Justo Valor

Resultado Operacional = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário

K = Activo Líquido

n = N.º de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós projecto

I2	I1		
	Micro e Pequenas empresas		
	I1 < 1	1 ≤ I1 < 2,5	I1 ≥ 2,5
	Média e grandes empresas		
	I1 < 2	2 ≤ I1 < 4,5	I1 ≥ 4,5
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas:

I1 (apenas em função do pós-projecto)		Pontuação
Micro e pequenas empresas	Médias e grandes empresas	
$I1 < 1$	$I1 < 2$	1
$1 \leq I1 < 2,5$	$2 \leq I1 < 4,5$	3
$I1 \geq 2,5$	$I1 \geq 4,5$	5

B₂. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através dos seguintes indicadores:

(aplicável apenas aos projectos do PO Regional Alentejo e PO Regional Algarve)

I₃ = Dinâmica de Exportações

$$I_3 = \frac{\left(Vol.Negócios\ Internacional_{Pós-Pr objecto} - Vol.Negócios\ Internacional_{Pr é-Pr objecto} \right)}{\left(Vol.Negócios\ Internacional_{Pr é-Pr objecto} \right)}$$

I₄ = Intensidade das Exportações

$$I_4 = \left(\frac{Vol.Negócios\ Internacional}{Vol.Negócios\ Totais} \right)_{Pós-Pr objecto}$$

I ₄	I ₃		
	I ₃ < 20%	20% ≤ I ₃ < 30%	I ₃ ≥ 30%
I ₄ < 10%	1	1,5	2,5
10% ≤ I ₄ < 20%	1,5	2,5	3
20% ≤ I ₄ < 30%	2,5	3,5	4
I ₄ ≥ 30%	3,5	4	5

No caso de criação de empresas:

I_4	Pontuação
$I_4 < 15\%$	1
$15\% \leq I_4 < 20\%$	2
$20\% \leq I_4 < 30\%$	3
$I_4 \geq 30\%$	5

Onde:

VNI - Volume de Negócios Internacional = **VNI** = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indirectas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores), nos termos definidos na OT 15/2010 (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15_2010.pdf).

C. Contributo do projecto para a competitividade nacional

$$C = 0,70C_1 + 0,30C_2$$

C_1 = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

C.1.1 Nível de valor acrescentado

$$I5 = \frac{VAB_{Pós-Projeto}}{VBP_{Pós-Projeto}}$$

Os acréscimos neste rácio superiores a 10 pontos percentuais (variação calculada pela diferença no rácio entre o ano pós-projecto e o ano pré-projecto) devem ser alvo de fundamentação adicional, enumerando razões justificativas do crescimento previsto em consequência de possíveis integrações verticais ou de vantagens competitivas geradores de maior valor acrescentado.

C.1.2 Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projecto para a criação de valor nas actividades a montante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interacção com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e/ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a grelha seguinte:

I5		Efeito arrastamento		
Outros (*)	Indústria (**)	Suficiente	Boa	Excelente
I5 < 40%	I5 < 20%	1	1	1,5
40% ≤ I5 < 50%	20% ≤ I5 < 30%	1,5	2	2,5
50% ≤ I5 < 60%	30% ≤ I5 < 40%	2	3	3,5
I5 ≥ 60%	I5 ≥ 40%	3	4	5

(*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de Março

(**) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos.

C₂ Criação de emprego altamente qualificado

A pontuação do critério C₂ é determinada pela seguinte tabela, nos casos de criação líquida de pelo menos 3 postos de trabalho, em projectos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projectos promovidos por Médias ou grandes empresas:

Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projecto	Tx. EAQ pré-projecto		
	Tx. EAQ < 10%	10% ≤ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ ≥ 15%
Diminuição da Tx. EAQ	1	1	1
Manutenção da Tx. EAQ	1	1,5	2
Aumento da Tx. EAQ entre 0-10 p.p.	1,5	2	3
Aumento da Tx. EAQ entre 10-20 p.p.	2	3	4
Aumento da Tx. EAQ mais de 20 p.p.	3	4	5

Nota: p.p. - pontos percentuais

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas:

Situação Pós-projecto	Pontuação
Tx. EAQ < 10%	1
10% ≤ Tx. EAQ < 15%	3
Tx. EAQ ≥ 15%	5

Quando se registe, com a implementação do projecto, uma diminuição dos postos de trabalho ou uma criação líquida inferior a 3 postos de trabalho, em projectos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projectos promovidos por Médias ou grandes empresas, o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

$$D = 0,60D_1 + 0,40D_2$$

- D₁.** Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional.
- D₂.** Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

Nota: Critério cuja avaliação será efectuada pelas CCDR.

Rede Incentivos QREN, 1 de Março de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestora do PO Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria